



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
EDITORA UNIVERSITÁRIA – EDUFERSA

Edital nº 01/2014

Mossoró, 15 de janeiro de 2014.

A Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – EdUFERSA, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para apresentação de originais visando à publicação de 8 (oito) títulos impressos, onde os mesmos serão regidos pelas disposições que integram o presente edital.

I NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão encaminhar originais para esta chamada: docentes, técnico-administrativos da UFERSA, pós-graduandos de Programas de Pós-graduação da UFERSA e graduandos da Instituição orientados por docentes.
2. Cada autor ou organizador poderá inscrever somente um trabalho, como autor ou organizador. Entretanto, quando se tratar de coautoria capitular, o autor poderá submeter mais de um trabalho, caso seja oportuno.
3. Em caso de organização, no mínimo um dos organizadores deve integrar o quadro da UFERSA. O (s) organizador (es) deve (m) ter autoria de pelo menos um capítulo da obra.
4. Os originais devem ser apresentados em formato de livro (baseado na norma ABNT/NBR 6023) e em língua portuguesa. Em nenhuma hipótese serão aceitos originais com formato de relatório de pesquisa, teses e dissertações.
5. Os originais devem ser encaminhados em uma via por meio eletrônico (CD-ROM ou e-mail edufersa@ufersa.edu.br) acrescidos de ficha de inscrição, com no máximo 150 páginas, em formato

A4 no programa Word, BrOffice ou Tex/La Tex, fonte Times New Roman, tamanho (12 para texto e 10 para notas de rodapé e citações diretas com mais de três linhas), espaçamento (duplo sucedendo seções “capítulos”, antecedendo e sucedendo subseções “subcapítulos” e referências; 1,5 no texto e simples em ilustrações, notas de rodapé e no corpo da referência).

6. Caso o livro proposto contenha ilustrações cujo direito autoral não pertença ao autor, é de responsabilidade do mesmo providenciar e enviar as devidas autorizações, por escrito, para a EdUFERSA, quando da entrega da proposta de publicação. Será também adotado este mesmo procedimento no que se refere à autorização para os capítulos pertencentes aos coautores da organização (ver Termo de Cessão de Direito de Uso do Texto em Obra Coletiva na página da EdUFERSA - www2.ufersa.edu.br/portal/divisoas/edufersa).

7. As ilustrações e tabelas a serem utilizadas devem estar referenciadas no texto e acompanhadas do devido cabeçalho e fonte.

8. Não serão aceitas propostas de reedições;

9. Serão aceitos para publicação os originais de livros que tiverem sido revisados por seus autores, observando as Normas da ABNT quanto à apresentação gráfica e a Norma Culta para revisão ortográfica. A correção e normalização dos textos são de responsabilidade do(s) autor (es). Os mesmos deverão apresentar, após aprovação da obra pelos avaliadores, as respectivas declarações: ortográfica e bibliográfica.

10. O autor (es)/ organizador (es) deverá encaminhar paralelamente ao envio do livro, previamente normalizado, a ficha de inscrição devidamente preenchida.

11. As obras submetidas a este Edital não deverão possuir conteúdos que:

- a) Conttenham dados ou informação que constituam crime (ou contravenção penal) ou que incitem à prática de crimes (ou contravenção penal);
- b) Constituam ofensa à liberdade de crenças e às religiões;
- c) Conttenham dados ou informações racistas ou discriminatórias de qualquer natureza;
- d) Violentem qualquer lei ou que sejam antiéticos;
- e) Tenham sido produzidos por terceiros;

f) Tenham sido submetidos a outros editais ou a editoras.

II INSCRIÇÃO DE ORIGINAIS

12. O período de inscrições para este edital será de **01 de fevereiro de 2014 a 30 de abril de 2014**. A inscrição deverá ser efetuada junto a Coordenação Editorial da EdUFERSA, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h localizada no Centro de Convivência, Sala 4 (Campus Leste), Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, CEP: 59.625-900, (84) 3317-8264. Para aqueles que não residem na cidade de Mossoró, ou preferirem submissões online, as inscrições poderão ser feitas através da página (formulário online) www2.ufersa.edu.br/portal/divisoas/edufersa com envio dos originais para edufersa@ufersa.edu.br.

13. No ato da inscrição o interessado ratificará aceite frente às normas editoriais pelo (s) autor (es) / organizador (es). (ver Ficha de Inscrição no site da EdUFERSA - www2.ufersa.edu.br/portal/divisoas/edufersa).

14. A partir da inscrição, o (s) autor (es) se compromete (m) a não submeter o original a nenhuma outra editora até que seja homologado o resultado da seleção objeto deste Edital.

15. Em hipótese alguma, sob pena de exclusão do processo, as cópias do livro proposto para publicação terão a identificação do (s) autor (es).

III SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ORIGINAIS

16. Serão classificados 8 (oito) títulos impressos nesta chamada, respeitadas as linhas editoriais contempladas na Política Editorial da Universidade.

17. O Conselho Editorial fará distribuição dos originais para 2 (dois) pareceristas, junto a consultores externos ad hoc da EdUFERSA, especializados no assunto abordado pelo autor ou organizador. Os pareceristas serão mantidos em absoluto anonimato. Na iminência de não haver parecerista para obra, o Conselho Editorial deverá emitir parecer sobre a mesma.

18. O parecerista opinará observando os seguintes tópicos:

- a) Qualidade e clareza do conteúdo;
- b) Atualidade e abrangência do tema;
- c) Tipo de público a que é destinado
- d) Organização lógica do trabalho
- e) Relevância técnico-científica
- f) Conclusão e outros itens que achar necessário

19. A avaliação dos itens supramencionados será realizada de acordo com a tabela de pontuação. (ver página da EdUFERSA - www2.ufersa.edu.br/portal/divisoaes/edufersa).

20. De posse do parecer, o Conselho Editorial decide quanto à aprovação ou não da obra para publicação pelo seguinte expediente:

- a) Os pareceres, caso sejam positivos ou mesmo negativos, serão encaminhados ao autor, resguardada a identidade dos pareceristas;
- b) No caso de pareceres divergentes, caberá ao Conselho decidir pela publicação ou não dos originais. Havendo posição desfavorável junto ao autor/organizador, o mesmo poderá pedir num prazo de 48h após a divulgação do resultado uma contraprova, ou seja, uma nova avaliação do original, para outros avaliadores, caso seja oportuno ao requerente.
- c) Se o número de títulos aprovados excederem o número estipulado para o presente Edital, o Conselho decidirá se é favorável ou desfavorável pela publicação, considerando a pontuação encaminhada pelos pareceristas e observando os critérios estipulados no item 17 deste documento.

21. A divulgação dos resultados da classificação, com a indicação das obras que serão publicadas, dar-se-á até o dia 30 de novembro de 2014, por meio da página da EdUFERSA (www2.ufersa.edu.br/portal/divisoaes/edufersa). A publicação das obras selecionadas acontecerá em um prazo máximo de 18 meses, a contar da data de publicação do resultado da seleção.

22. A tiragem de cada livro aprovado para publicação será de 300 (trezentos) exemplares, onde serão distribuídos 10% (dez por cento) aos autores a título de direitos autorais, 20% (vinte por cento) para doação ao Sistema de Biblioteca da UFRSA, permuta entre Instituições de Ensino

Superior e a Biblioteca Nacional (Depósito Legal) e 70% (setenta por cento) será comercializado pela EdUFERSA na UFERSA e/ou em Feiras, Bienais ou Eventos Científicos.

IV COMPROMISSO DOS AUTORES

23. Os autores cujos originais forem selecionados serão convocados pela Editora da UFERSA para assinatura do contrato de edição em até 30 dias após a divulgação dos resultados. (ver o Termo de Cessão de Direitos Autorais na página da EdUFERSA www2.ufersa.edu.br/portal/divisooes/edufersa).

24. É de total responsabilidade do (s) autor (es) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados dos autores originais quando a obra contiver remissões, constituir-se de traduções, coletâneas, fotos, imagens, ilustrações: arcando, o (s) autor (es)/ organizador (es), com as despesas financeiras provenientes do pagamento desses direitos. (Ver Termo de Cessão de Direito de Uso de Texto em Obra Coletiva na página da EdUFERSA www2.ufersa.edu.br/portal/divisooes/edufersa).

25. Uma vez assinado o contrato de edição, o autor se compromete com a Editora da UFERSA a acompanhar todas as etapas da publicação, cumprir dentro do prazo previsto todas as exigências que possam ser feitas pelo Conselho Editorial da EdUFERSA, acompanhar provas; enfim, estar presente em todas as ocasiões em que for solicitado pela EdUFERSA, na condição de autor e/ou organizador da obra.

26. Caso o autor descumpra quaisquer desses compromissos, a obra de sua autoria será excluída automaticamente deste edital, permitindo a editora encaminhar a próxima obra classificada no processo de avaliação.

V COMPOSIÇÃO DA OBRA

27. A Obra será composta da seguinte forma:

- a) Capa (Cartão Supremo fosco 250 g) com orelhas de 6x21 cm;
- b) Miolo (Offset 60 g);
- c) Impressão colorida;

- d) Dimensões 14x21 cm;
- e) Acabamento colado e costurado.

28. Na situação de casos omissos, o Conselho Editorial deverá se pronunciar.

VI FINANCIAMENTO

29. As despesas para a edição e publicação destas obras serão financiadas com recursos da UFERSA.

José de Arimatea de Matos

Reitor da UFERSA

Mário Gaudêncio

Coord. Editorial da EdUFERSA